



AUT N°023/2019

Autorização Ambiental Terraplanagem – Processo 2018/6161

A Superintendência de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,VI art.30 e art.225, §1º da Constituição Federal de 1988 Lei Complementar nº140, de 8 de Dezembro de 2011, DOU DE 09-12-2011 em seu art.9 art.10 da lei Federal nº6938 de 1981,pelo art.6ºde Resolução CONAMA nº237 de 1997,pel Resolução CONSEMA nº 10, de 17 de dezembro de 2010 e pelo inciso I do artigo 33º do Código Ambiental Municipal Lei nº 3.397/2011, Convênio com a FATMA/Termo de Delegação de Atribuições: 049/2013, bem como Resolução CONSEMA nº 005 de 03 de agosto de 2012, Resolução CONSEMA 099/2017, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

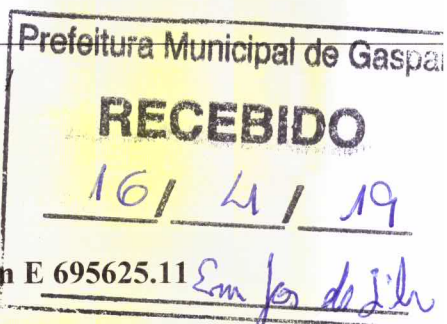
EMPREENDEDOR:

Nome: **Olavio Manoel Dos Santos**
CPF / CNPJ: **498.780.349-68**

Endereço: **Rua Bonifacio Haendchen nº 6026 Bairro: Belchior Alto - Gaspar - SC**

PARA ATIVIDADE DE:

Descrição da atividade: **Terraplanagem / Drenagem Pluvial /Aterro**
Justificativa da obra: **Terraplanagem devido a construções futuras**
Área Total de Terraplanagem: **21.675,83 m²**
Volume do Aterro: **39.732,69m³**
Área de APP - Deverá ser demarcada e respeitada
Coordenadas Geográficas: **Geográficas ou planas; m S 7029359.95 m E 695625.11**



Nome do empreendimento:

Endereço: - **Rua Bonifacio Haendchen nº 6026 Bairro: Belchior Alto - Município: Gaspar**

CONDIÇÕES GERAIS:

- ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O CORTE E/OU SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL REMOVIDO, O ATERRAMENTO COM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SOBRE HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER ATERRADO A VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA.**
- Nas áreas onde o material vier a ser comercializado, o requerente deverá providenciar licenciamento da área junto ao DNPM(CFEM).
- Em terrenos próximos às rodovias, o proprietário deverá consultar previamente o DNIT,DEINFRA e a Polícia Rodoviária Estadual ou Federal sobre a viabilidade.
- Todo material movimentado deverá permanecer dentro do imóvel, caso seja transportado para outro local este deverá possuir licença do órgão ambiental competente para recebê-lo.
- Não formar taludes sem a devida contenção, bem como promover o plantio de vegetação adequada no prazo Máximo de 30(trinta) dias após a conclusão dos serviços, conforme Termo de Compromisso de Cobertura Vegetal.
- Imediatamente após a conclusão dos serviços de terraplanagem o requerente deverá executar sistema de drenagem das águas pluviais.**
- Manter a via pública limpa e em perfeitas condições de tráfego diariamente.**
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros de acordo com a NBR 6122 e NBR 9061 da ABNT e Código Civil observando rumos e visando a integridade de imóveis e adjacentes.**
- Manter esta Licença no local da obra durante a sua execução dos serviços de terraplanagem.
- Esta Licença NÃO autoriza qualquer construção, limitando-se exclusivamente à terraplanagem.
- É obrigatório no local licenciado estar identificado com placa contendo número da Autorização Ambiental e validade, expedida pela Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Esta Licença fica sujeita ao cancelamento pelo descumprimento de qualquer uma de suas condições.

Esta Autorização Ambiental é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da presente data de emissão observada as condições deste documento, (verso e anverso) bem como seus anexos que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data: **Gaspar, 06 de março de 2019.**

Secretário Responsável:

Prefeitura Municipal de Gaspar
Alexandre Gevaerd
Secretário de Planejamento Territorial
Matrícula 13411



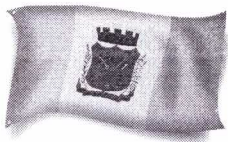
Documentos anexos ao processo:

- *Requerimento Padrão; Procuração*
- *Certidão de inteiro teor*
- *Cronograma das obras;*
- *Protocolo n° 6161/2018*
- *Parecer n°214/2018*
- *Memorial descritivo / plantas / croqui e projetos*
- *Certidão do uso do solo / Consulta de Viabilidade*
- *Declaração do não corte de árvores*
- *ART n° 6777341-3 Eng° Civil Maristela Zelia da Costa Ramos CREA SC n°112209-4*

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. O projeto de terraplenagem deve apresentar os limites do imóvel constantes na matrícula;
2. Não é autorizada a intervenção em propriedades de terceiros;
3. Deverá executar o sistema de drenagem das águas pluviais após execução do serviço de terraplenagem;
4. Com as restrições contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
5. É obrigatória a identificação no local da obra com placa contendo o número da Licença Municipal, bem como o nome e registro do profissional responsável;
6. Observar a legislação de acordo com o Plano Diretor Vigente;
7. Manutenção e limpeza da via.
8. **A APP deverá ser demarcada e respeitada.**
9. **É necessário o controle de resíduos e poeiras eventuais que possam vier a surgir com a obra devendo a via pública ser lavada, molhada ou utilizar outro recurso para controle das mesmas.**

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA CORTE DE VEGETAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



REQUERIMENTO PADRÃO*

1. Requerente:

Razão Social / Pessoa Física: Olavo Manoel dos Santos

Nome de Fantasia: -

CPF / CNPJ: 498.780.349-68

Endereço do requerente: R: Benedito Hamden

Bairro: Belchian Central

Município: Gaspar

CEP: _____

Estado: _____

Telefone: 996128193

Celular: _____

E-Mail: _____

Representante(s) legal(is):

Nome: Evandro José da Silva

CPF: 070.200.439-17

Fone/Celular 996128193

Nome: _____

CPF: _____

Fone/Celular _____

2. Requerimento para:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada – LAS | <input type="checkbox"/> Renovação da LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Prévia – LAP | <input type="checkbox"/> Renovação da LAP |
| <input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Instalação – LAI | <input type="checkbox"/> Renovação da LAI |
| <input type="checkbox"/> Licença Ambiental de Operação – LAO | <input type="checkbox"/> Renovação da LAO |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Conformidade Ambiental | <input type="checkbox"/> Renovação da Certidão de Conformidade Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Autorização para Sonorização | <input type="checkbox"/> Renovação de Autorizações |

Autorização Ambiental – AuA para:

- Autorização Ambiental para atividades industriais, comerciais e serviços.
 Autorização Ambiental para supressão, corte e/ou poda de árvores
 Autorização Ambiental para terraplanagem e/ou limpeza de terreno
 Autorização Ambiental para plantio de árvores
 PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada
 Parecer técnico
 Outra: _____

3. Empreendimento

Nome do Empreendimento/ Empresa: Atemo

Área total terreno (m²): 123.186,01

Área útil (m²): 21.675,83

Atividade: Atemo

(Matrícula 19.660)

Endereço: R: Benedito Hamden

Bairro: Belchian Central

Município: Gaspar

CEP: _____

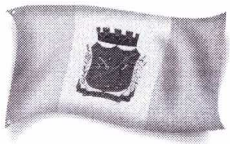
Estado: _____

Telefone: 996128193

4. O Empreendimento possui Licença ou Autorização anterior? () Sim (X) Não

Tipo: _____ Ano _____ Validade: ___/___/___

Tipo: _____ Ano _____ Validade: ___/___/___



5. Declaração do Requerente ou Representante Legal:

- Todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da lei;
- Tenho ciência do(s) teor(es) do(s) Estudo(s) e Projeto(s) ora apresentado(s), estando de acordo com o(s) mesmo(s);
- Comprometo-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo.

Nestes termos pede deferimento,

Local: *Gaspar*, Data: *12* de *setembro* de *2018*.

Nome: *Evandro Paiva da Silva*.

Assinatura: *Evandro Paiva da Silva*
Requerente

* Preencher novamente este requerimento para cada Licença solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
Administração 2017 Telefone: (47) 3331-6351

Nº 1121 2019
Data Entrada :
14 de Fevereiro de 2019

Vanusa

Consulta de Viabilidade

LEI Nº 3.926, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Proprietario : Olavio Manoel dos Santos **CPF/CNPJ:** 498.780.349-68
End.Obra Rua/Av : Bonifácio Haendchen **Nº :** 6026 **BAIRRO :** Belchior Alto
Email : **Contato:** (47) 99612-8193 (47) 99612-8193 **Cadastro IPTU :**
Loteam./Desmemb.: **Lote:** **Quadra:**
Responsavel tecnico: **Contato:** (47) 99612-8193 **Nº DARM :** 57831
IMPRESSAO DE CONSULTA DIGITAL - Acesse <https://grp.gaspar.sc.gov.br/grp/acessoexterno/mensagemAcessoExterno.faces>

Tipo de Obra **Latitude :** 7029373.79 m S **Longitude :** 695638.69 m E

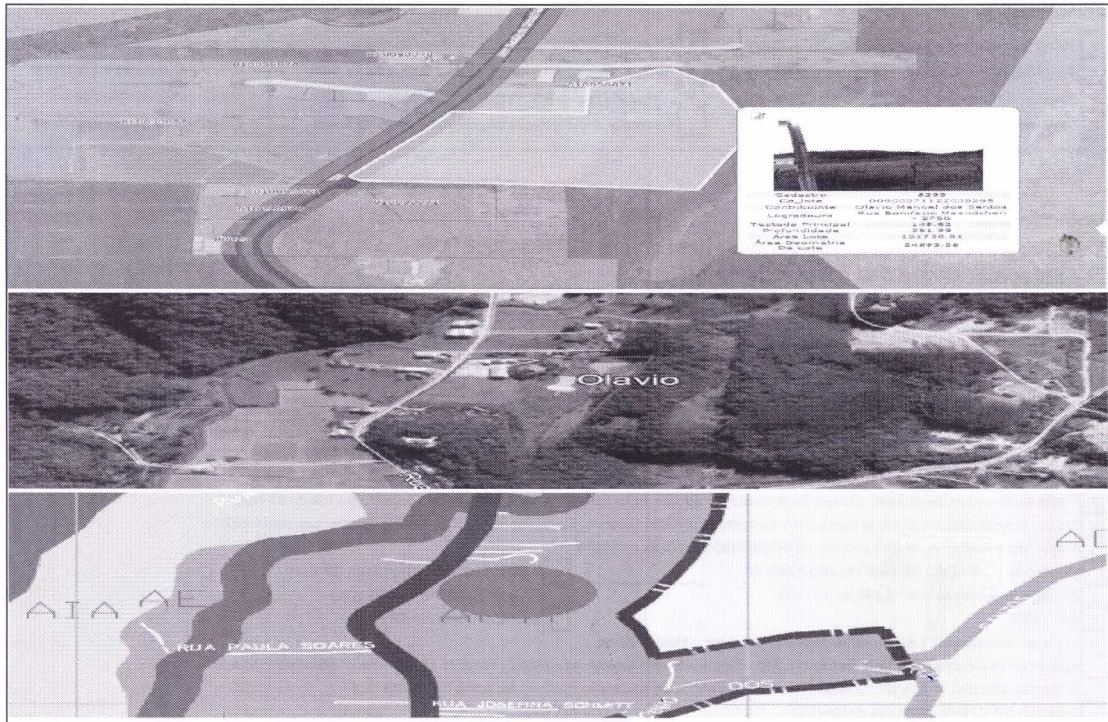
<input type="checkbox"/> Residência	<input type="checkbox"/> Ampliação	Outros :
<input type="checkbox"/> Habitação Coletiva	<input type="checkbox"/> Garagem Comercial	
<input type="checkbox"/> Edifício	<input type="checkbox"/> Garagem Residencial	
<input type="checkbox"/> Comércio / Serviço / Depósito	<input type="checkbox"/> Galpão	
<input type="checkbox"/> Indústria Tab.2 item	<input type="checkbox"/> Alvenaria	
<input type="checkbox"/> Demolição + Construção	<input type="checkbox"/> Mista	
<input type="checkbox"/> Demolição (somente)	<input type="checkbox"/> Desmembramento/ Retific./Unific.	
<input checked="" type="checkbox"/> O que pode ser construído	<input type="checkbox"/> Moradia Econômica: m ²	
<input type="checkbox"/> Reforma (A) Alvará nº	<input type="checkbox"/> Regularização	
<input type="checkbox"/> Reforma (B) Alvará nº		

OBS.: (A) - TIPO LEVA -sem alterações estruturais / (B) - TIPO ALTERAÇÃO - com alteração layout ou estrutura

Respeitar : Informe ao atendente a localização do imóvel no mapa de zoneamento e Google Earth com coordenadas, apresentar foto em caso de regularização de obra. Deste formulário deverá constar se o terreno é cortado por rio, tubulações ou vala. A não observância desta indicação ou qualquer outra será considerada como dolo com responsabilidade total da parte. Toda e qualquer informação fornecida pelo proprietário/solicitante será considerada de responsabilidade total da parte.

- OBS. :**
- a) Este formulário não dá direito de construir. Somente após a concessão do Alvará, esse direito é adquirido.
 - b) As consultas somente serão aceitas se estiverem em nome do proprietário da matrícula/contrato
 - c) Áreas alagáveis sugerimos execução sob pilotis / d) Esta análise não isenta de futuras correções
 - d) Terreno deverá possuir medidas do perímetro e extremantes/ Parte Ideal deverá ser localizada.
 - e) Marcador determina local a ser edificado/ Identificação do lote fica restrito ao registro da matrícula na análise do projeto.

CROQUI



Departamento de Planejamento	Análise de Consulta
Deferido c/restrição	Motivo do indeferimento :
Responsavel	
Data : 01 de Março de 2019	

Plano Diretor :

Zoneamento: CC
Taxa de Ocupação: 65%/ Coef. Aproveitamento – 3,0/ Lote Mínimo: Conforme zona situada /Testada mínima -15,00m/ Nº de Pavimentos: 14 (+4*)
PERMITE:
Habitação, Comercio, Deposito, Serviço (Mc,P,M,G), Institucional (P,M,G) / Industria de Baixo potencial de Degradação Ambiental e Industria de médio potencial de Degradação Ambiental (Mc,P,M,G)/ Industria de alto potencial de Degradação Ambiental (Mc, P)
AFASTAMENTOS
Frontal - 5,0 + Conforme Lei Federal e Estadual / Laterais e Fundos - H/7 - mínimo 1,50(2)

Mc - Micro Porte (até 30,00 m²); P - Pequeno Porte (até 300,00 m²); M - Médio Porte (até 1000,00 m²); G - Grande Porte (acima de 1000,00 m²); a) (1) afastam. Min. para industria 10,00m b) (2) recuo Min. para industria de pequeno e médio porte 3,00m / c) Parede cega permitida até 02 pavim. E ou altura máxima de 6,00m para limite de 50% de cada alinhamento lateral / d) (3) Para edificações residenciais afastamento de 4,00m
 OBS 01: Resumo do contrato (ART) deverá constar – em vistoria realizada no terreno do contratante, constatou-se que os fatos ocorridos a partir de novembro de 2008, não afetaram as condições do terreno podendo ser edificavel e não estando situado em área de risco eminente. OBS02: Toda consulta fica restrita ao deferimento em virtude da OBS 03 / OBS03: Vagas de Garagem e estacionamento respeitar afastamento frontal e lateral de 1,00m. OBS 04: Lei 71/16 alterado gabarito / ciclovia e estacionamento estarão embutidas na caixa de rolamento determinada por futuro projeto. OBS 05: gabarito excedente de 1 a 4 pavimentos, passando de 14 até 18 pavimentos por meio de outorga onerosa do do direito de construir conforme SEÇÃO III da lei nº 2803/06: Obrigatoriedade de testada frontal do terreno ser de no mínimo 20 (vinte) metros e via de acesso ao imóvel de 6,00 m de caixa de rolamento. OBS 06: (3) Parcelamento (Lote e Testada Mínima) válido somente para Loteamento conforme Lei complementar 70/15 § 2º.
 OBS 07: (4) As Rodovias (SC e BR) não necessitam afastamento frontal.

Gabaritos:

Rua 1: Bonifácio Haendchen	Caixa de rolamento	9,00	Passeio	2,00	Faixa Dominio:
Rua 2:	Caixa de rolamento		Passeio		Faixa Dominio:
Rua 3:	Caixa de rolamento		Passeio		Faixa Dominio:
Rua 4:	Caixa de rolamento		Passeio		Canteiro:

- Obrigações:**
- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Utilizar fossa septica e filtro anaeróbico ou sumidouro | <input checked="" type="checkbox"/> Apresentar detalhamento das calçadas e ou rampas | <input checked="" type="checkbox"/> Prever area estacionam/garagem |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recuo menor que 1,50m, obrigatorio parede cega | <input checked="" type="checkbox"/> Rampas deverão ser executadas a partir da linha de muro | <input checked="" type="checkbox"/> Atender Normas do Plano Diretor |
| <input checked="" type="checkbox"/> Observar dimensões mínimas dos compartimentos | <input checked="" type="checkbox"/> Obrigatorio pagamento da taxa de aprovação | <input checked="" type="checkbox"/> Prever ponto de coleta de lixo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Observar taxa de ocupação e afastamentos | <input type="checkbox"/> Apresentar documentação exigida pela Assistente Social | <input checked="" type="checkbox"/> Observações Complementares : |

Deferido com restrição:
1- O que pode ser construído verificar item acima PLANO DIRETOR
2- Apresentar alvará das áreas existentes

- Para aprovação, apresentar:**
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Incluir ART Cod.15 e A840 - Preencher Resumo do contrato | <input type="checkbox"/> Autorização Deinfra / Denit |
| <input checked="" type="checkbox"/> Matrícula atualizada do terreno | <input checked="" type="checkbox"/> Se sobre pilotis especificar uso do pavimento terreo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Tributos Municipais | <input checked="" type="checkbox"/> Se da existência de vala ou ribeirão respeitar App de 30m para cada lado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Consulta de Viabilidade deferida | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de fossa e filtro (03 vias - esc. 1:100) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Planta de situação e localização (Google Earth atualizado altitude 400 a 500m) /Planta Baixa separada (esc.1:100 / 1:200 - 03 vias) | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Arquitetonico (03 vias): a) planta baixa de todos os níveis b) Cortes c) Elevações (esc.1:50) / Detalhe da cobertura (esc.1:100) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Hidro sanitario/Eletrico/Estrutural - DISPENSADO ATA CMDU 14/06/17 | <input type="checkbox"/> Topografico com divisao fisica (04Vias) |
| <input type="checkbox"/> OBSERVAR LOCAÇÃO DE VIAS PROJETADAS VP | <input type="checkbox"/> Projeto Planialtimétrico (04 vias) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atestado do Bombeiro - Lei 16.156 de 07/11/13 | <input type="checkbox"/> Memorial Descritivo (04 vias) |
| <input checked="" type="checkbox"/> ART / RRT | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Levantar em consideração Leis Ambientais vigentes consultar o Meio Ambiente | |
| <input type="checkbox"/> Apresentar licenciamento do Meio Ambiente (LAS) / Fatma referente normativa municipal codigo 71.11.01M - residências geminadas ate 09 unid e Consema(Fatma) nº 014/2013 codigo 71.11.01 - residencias geminadas ou condomínios acima de 09 unidades | |
| <input type="checkbox"/> Respeitar VP (119.52 e 88) faixa de 60m | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Para as atividades relacionadas na tabela 03 apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), conforme Lei 2803/06 e ou, EIPGT (Estudo de Impacto de polo gerador de trafego, conforme Lei 65, art. 34. | |